



MEDIDAS DE CARÁCTER INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO

2

Ministério das Finanças
Secretaria de Estado do Orçamento *Inspeção-Geral de Finanças*

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DA MEDIDA	DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRESPONDENTES (a)
- Definição do regime especial do pessoal técnico da I.G.F.	- Decreto aguardando promulgação.
- Reestruturação da I.G.F.	- Projecto de Decreto-Lei aguardando aprovação superior.
- Reestruturação do Ministério das Finanças	- Colaboração da I.G.F. nessa matéria.
- Novo regime dos mediadores na compra e venda de bens imóveis	- Projecto de Decreto-Lei aguardando parecer do Ministério do Comércio e Turismo.

(a) Para além das de conteúdo normativo outras relacionadas com as medidas (despachos, circulares...)

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DAS MEDIDAS

DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRESPONDENTES (a)

- Novo regime fosforeiro

- Projecto de Decreto-Lei que será apresentado dentro de dias à consideração superior.

- Fiscalização das autarquias locais

- Início de estudo intensivo sobre esta matéria.

- Publicação de contas: revisão do D.L. nº. 135/78 de 9 de Junho

- Projecto de Decreto-Lei em elaboração.

Fundação Cuidar o Futuro

- Aprovação e publicação de contas das empresas públicas
- Meios de controle financeiro das empresas públicas e sua coordenação
- Definição do capital estatutário das empresas públicas, sua remuneração e operações relativas ao capital estatutário

- Em preparação legislação sobre estas matérias, no seguimento do relatório apresentado pela I.G.F. e do (subséquente) despacho do Ministro das Finanças, nº. 313, de 23.11.79.



Inspecção Geral de Finanças